



PROJETO DE LEI Nº 399/2013,

DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A NOMINAR CRECHE PRÓ –
INFÂNCIA – TIPO C, DA
LOCALIDADE DE BOM JARDIM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal **APROVOU E EU SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de “**CRECHE FRANCISCO ODÉCIO DA MOTA**”, a Creche Pró Infância – Tipo “C”, da comunidade de Bom Jardim, na Zona Rural no município de Morrinhos, Estado do Ceará;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal